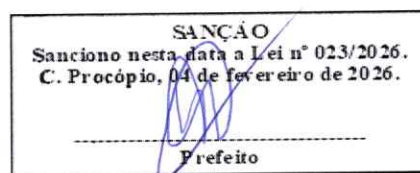


LEI Nº 023/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 808.520,28 (oitocentos e oito mil, quinhentos e vinte reais e vinte e oito centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 808.520,28 (oitocentos e oito mil, quinhentos e vinte reais e vinte e oito centavos) nas seguintes dotações:

08.000	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001	Secretaria Municipal de Saúde		
	08.001.10.301.7.1050-4.4.90.52.00.00.00.00 (E) Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
	08.001.10.301.7.1050-4.4.90.52.00.00.00.00 (S) Equipamentos e Material Permanente		708.520,28
TOTAL			808.520,28

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 708.520,28 (setecentos e oito mil, quinhentos e vinte reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o



Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.050 – MINISTÉRIO DA FAZENDA – EMENDA FLÁVIO ARNS.

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.050	Município		Ministério da Fazenda Emenda Flávio Arns	Bens Adquiridos	10	301	00263	Bens	2026	100%	100.000,00	-	100.000,00
									2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
1.050	Município		Ministério da Fazenda Emenda Flávio Arns	Bens Adquiridos	10	301	03263	Bens	2026	100%	100.000,00	-	100.000,00
									2027	100%	708.520,28	-	708.520,28
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											708.520,28	-	708.520,28
											808.520,28	-	808.520,28

Art. 4º - Fica incluído ao anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº 1.050 – MINISTÉRIO DA FAZENDA – EMENDA FLÁVIO ARNS.

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.050	Ministério da Fazenda - Emenda Flávio Arns	Município	Produtos	00263	100.000,00
1.050	Ministério da Fazenda - Emenda Flávio Arns	Município	Produtos	03263	708.520,28
Total					808.520,28

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 023/2026.
C. Procópio, 04 de fevereiro de 2026.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma digital
VIEIRA FERACIN por ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município